



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 115/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial e suplementar para inserir no orçamento a rubrica "despesas de exercícios anteriores", para pagamento de diferenças de valores de custeio do Programa SAMU referentes aos repasses para o Fundo Municipal de Saúde de Tavares, conforme Convênio 001/2018, Lei Municipal nº 3777, de 08 de maio de 2018.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 09 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 115/2020
de 09 de dezembro de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA COBERTURA
DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 25.633,14 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e catorze centavos)** e **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 11.830,68 (onze mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 40 - ASPS

09011030203102.126000 - REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DO SUS	
09011030203102.126000-3.3.40.92.00.00 () - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 25.633,14
TOTAL	R\$ 25.633,14

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 40 - ASPS

09011030203102.126000 - REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DO SUS	
09011030203102.126000-3.3.40.41.39.00.00 (5421) - A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul..	R\$ 11.830,68
TOTAL	R\$ 11.830,68
TOTAL GERAL.....	R\$ 37.463,82

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelas reduções da dotação orçamentária abaixo especificada:

09011030103002.062000 - TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	
09011030103002.062000-3.3.90.33.00.00.00 (816) - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 37.463,82
TOTAL	R\$ 37.463,82

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE